

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2025 para Serviços de advocacia, assessoria e consultoria, em processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o Tribunal de Contas da União e demais órgãos da Administração Federal (SUDENE FUNASA, CODEVASF, IBAMA, INCRA, entre outros) e Estadual (INTERPI, CGE, PGE SEPLAN, SEMAR, entre outros), direta e indireta, autárquica e/ou fundacional., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000046/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADO**, CNPJ nº **11.445.639/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na com sede na RUA HUGO NAPOLEÃO, 775, JOCKEY, Teresina, Piauí, representada por UANDERSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-87. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Água Branca – PI, 10 de Janeiro de 2025.

José Ribeiro da Cruz Júnior

Prefeito